



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO

Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296

CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 850/2.006

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a assinar convênio com a AGENCIARURAL – Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário, e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Alexânia APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar convênio, consoante minuta anexa, que passa a integrá-la para todos os fins de direito, com a Agência Goiana de Desenvolvimento Rural – AGENCIARURAL, possibilitando aquela Autarquia Estadual, criada pela Lei 13.550 e Decreto nº. 5.202, de 30 de março de 2000 (DOE 30.03.2000), prestar assistência técnica, extensão rural e desenvolvimento fundiário, contribuindo com o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), correspondente a uma equipe constituída de um técnico, podendo ser ampliada conforme a demanda de serviços existente, tendo como referência o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais/técnico.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para celebração e cumprimento do Convênio, inclusive abrir crédito especial ou suplementar, nos valores suficientes para os fins desta Lei, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2.006.

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal. Alexânia, GO, 24/02/2006

Secretaria Administrativa

Ronaldo Fernandes de Queiroz  
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito